



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
023/AFA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA E A
EMPRESA MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, com sede na Estrada de Aguai, s/nº, Campo Fontenelle na cidade de Pirassununga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representada pelo Cel Int R/1 ODILOR DA SILVA LOPES – Chefe da Divisão Administrativa da AFA, Ordenador de Despesas Delegado, nomeado pelo Boletim Interno nº 124 de 06/07/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA AFA Nº 386/ACI, DE 12 DE ABRIL DE 2023, portador da matrícula COMAER nº 339891, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.304/0001-38, sediada na Rua Dr. Neir Augusto Ortiz Pereira, n. 1009, Sala 11ª, Campo do Galcão, Guaratinguetá/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por seu sócio Administrador ANTONIO AUGUSTO VERRESCHI CORREA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67510.011924/2023-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/AFA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- a) SUPRESSÃO de 3,07% o valor do contrato dos seguintes serviços: demolição de revestimento cerâmico (item 2.3 da planilha orçamentária) e piso em granito (item 7.1 da planilha orçamentária), conforme §1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 456.089,24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1 / 120060

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 217117 / 217139 / 217152

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: E2331600013 / E2340360005 / E2390600009

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer Técnico de Fiscalização de O-bra que versa sobre as razões para o aditamento, bem como o Parecer de Fiscalização Contratual nº 001/2024 de 03 de maio de 2024.

5. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. ALTERAÇÃO MAPA DE RISCOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Considerando as alterações e supressões realizadas, importa salientar que houve alteração no cronograma físico financeiro e no mapa de riscos, conforme documentação anexa no e-PAG.

8. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Pirassununga/SP, 04 de junho de 2024.

Pela CONTRATANTE:


ODILOR DA SILVA **LOPES** CEL INT R/1
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
Matrícula COMAER nº 339891

Pela CONTRATADA:


ANTONIO AUGUSTO VERRESCHI CORREA
Representante legal da CONTRATADA na figura de Sócio Administrador

TESTEMUNHAS


JOÃO PAULO **SANTOS** DE ANDRADE Ten Cel Int
Agente de Controle Interno
Matrícula COMAER nº 3259552


HELTON DOS SANTOS **FURLAN** Cap Av
Fiscal de Contrato
Matrícula COMAER nº 557273